

**Unavanti Asset**

**POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE  
VALORES MOBILIÁRIOS**

# Unavanti Asset

## Controle de Versões

| Versão | Data     | Autor      | Aprovação                        | Observações                      |
|--------|----------|------------|----------------------------------|----------------------------------|
| 1ª     | Jan/2025 | Compliance | Diretoria                        | Vigente até 13 de março de 2025. |
| 2ª     | Mar/2025 | Compliance | Diretoria de Compliance e Riscos | Vigente até 17 de abril de 2025. |
| 3ª     | Abr/2025 | Compliance | Diretoria de Compliance e Riscos |                                  |

# Unavanti Asset

## SUMÁRIO

|    |   |   |
|----|---|---|
| 1. | INTRODUÇÃO .....                        | 4 |
| 2. | OBJETIVO .....                          | 4 |
| 3. | ABRANGÊNCIA.....                        | 4 |
| 4. | VEDAÇÕES E RESTRIÇÕES .....             | 4 |
| 5. | MONITORAMENTO E CONTROLES INTERNOS..... | 6 |
| 6. | CONFLITOS DE INTERESSE .....            | 6 |
| 7. | SANÇÕES.....                            | 6 |
| 8. | ATUALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO .....          | 6 |
| 9. | ANEXOS .....                            | 8 |

# Unavanti Asset

## 1. INTRODUÇÃO

Esta Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários estabelece as diretrizes e restrições aplicáveis às negociações de valores mobiliários por parte da Unavanti e de seus sócios, administradores, empregados, colaboradores e pessoas ligadas, conforme disposições da Resolução CVM nº 21/2021, Art. 18, inciso IX e da Resolução CVM nº 175/2022.

A Unavanti atua na gestão de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), com foco exclusivo em investidores profissionais e em fundos de condomínio fechado. Dada a natureza específica dos ativos sob gestão, esta política tem como objetivo assegurar total transparência nas negociações, mitigar conflitos de interesse e garantir o cumprimento regulatório.

## 2. OBJETIVO

Esta política visa:

- ✓ Garantir conformidade com a legislação aplicável, prevenindo o uso indevido de informações privilegiadas e evitando negociações que possam comprometer a integridade da gestão.
- ✓ Estabelecer regras e restrições para negociação de valores mobiliários pelos sócios, administradores, empregados e colaboradores da Unavanti.
- ✓ Definir mecanismos de monitoramento para identificar e mitigar potenciais conflitos de interesse.
- ✓ Delimitar responsabilidades e sanções para o descumprimento das regras aqui estabelecidas.

## 3. ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica a:

- ✓ Todos os sócios, diretores, administradores, empregados e colaboradores da Unavanti.
- ✓ Pessoas ligadas, conforme definido na Resolução CVM nº 21/2021.
- ✓ Negociações realizadas pela Unavanti enquanto instituição.
- ✓ Operações financeiras e transações nos FIDCs administrados pela Unavanti.

## 4. VEDAÇÕES E RESTRIÇÕES

Os sócios, administradores, empregados e colaboradores da Unavanti estão proibidos de:

- ✓ Negociar valores mobiliários nos quais a Unavanti atue na gestão de recursos, salvo se permitido por política específica e monitorado pelo Compliance.

# Unavanti Asset

- ✓ Realizar operações que caracterizem uso indevido de informação privilegiada, conforme definição do Art. 155 da Lei nº 6.404/1976.
- ✓ Realizar negociações de curto prazo, que possam gerar conflitos de interesse ou comprometer a imparcialidade na gestão.

## 4.2. Negociação pela Unavanti enquanto Pessoa Jurídica

A Unavanti não realiza operações especulativas ou negocia valores mobiliários para seu próprio patrimônio. Toda e qualquer operação será conduzida dentro dos parâmetros estabelecidos para os FIDCs administrados, respeitando os seguintes princípios:

- ✓ Alinhamento ao regulamento dos fundos sob gestão.
- ✓ Segregação entre operações da gestora e dos fundos sob administração.
- ✓ Registro de todas as transações e avaliação prévia pelo Compliance e Diretoria de Investimentos.

## 4.3. Investimentos Pessoais em Ativos sob Gestão

É vedado aos sócios, administradores, colaboradores e demais pessoas sujeitas a esta política realizar operações pessoais com ativos que integrem as carteiras dos fundos sob gestão da Unavanti, salvo quando expressamente autorizados pela área de Compliance e desde que atendidas as condições abaixo:

- ✓ Não envolvimento prévio na análise, negociação ou decisão de alocação do ativo em questão;
- ✓ Existência de janela de negociação desvinculada das operações institucionais;
- ✓ Registro e justificativa formal da operação com ciência do Compliance;

A área de Compliance manterá controles que assegurem que não haja sobreposição indevida entre as operações pessoais e aquelas realizadas pelos fundos, garantindo o cumprimento dos princípios de equidade e ausência de conflito de interesse.

## 4.4. Investimentos Pessoais em Fundos Geridos pela Unavanti

Sócios, administradores e colaboradores poderão investir nos fundos geridos pela Unavanti, desde que:

- ✓ A política de investimento do fundo permita tal participação;
- ✓ A subscrição ocorra em condições idênticas às aplicadas aos demais investidores;

# Unavanti Asset

- ✓ Seja realizada declaração formal de ciência quanto à política de compliance;

Haja controle específico por parte da área de Compliance sobre a permanência e os resgates desses investimentos;

A qualquer tempo, o Compliance poderá impor período de bloqueio (lock-up), restrição temporária de movimentação, ou exigir a alienação de cotas, caso entenda configurado o risco de conflito ou acesso indevido a informação privilegiada.

## 5. MONITORAMENTO E CONTROLES INTERNOS

Para assegurar o cumprimento desta política, a Unavanti adotará os seguintes controles:

### 5.1. Monitoramento de Transações

- ✓ Todas as negociações serão auditadas periodicamente para identificar padrões atípicos.
- ✓ Auditorias internas e externas serão realizadas anualmente.
- ✓ Qualquer operação suspeita será reportada ao Comitê de Compliance e, se necessário, à CVM.

### 5.2. Denúncias e Canal de Comunicação

- ✓ Todas as denúncias serão investigadas pelo Comitê de Compliance e, se procedentes, sujeitas às sanções cabíveis.

## 6. CONFLITOS DE INTERESSE

Os sócios, administradores e colaboradores da Unavanti devem:

- ✓ Declarar potenciais conflitos de interesse previamente a qualquer negociação de valores mobiliários.
- ✓ Abster-se de influenciar decisões de investimento em benefício próprio ou de terceiros.
- ✓ Evitar qualquer envolvimento em transações que possam comprometer a imparcialidade da gestora.

## 7. SANÇÕES

O descumprimento desta política resultará em medidas disciplinares, que podem incluir:

- ✓ Advertência formal.
- ✓ Suspensão temporária das atividades na Unavanti.
- ✓ Desligamento imediato.
- ✓ Responsabilização civil e penal, conforme a gravidade da infração.

## 8. ATUALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Esta política será revisada anualmente pelo Comitê de Compliance.

- ✓ A versão vigente estará disponível para consulta no portal interno da Unavanti.
- ✓ Todos os sócios, administradores e colaboradores deverão assinar termo de ciência

# Unavanti Asset

(anexo ao final desta política) e adesão às diretrizes aqui estabelecidas.

\*\*\*

# Unavanti Asset

## 9. ANEXOS

### ANEXO 1 – TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

#### TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO SOBRE A POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

- I. Estou ciente e comprehendi integralmente as diretrizes estabelecidas na Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários da Unavanti Investimentos LTDA.
- II. Comprometo-me a cumprir rigorosamente as disposições e restrições estabelecidas no documento, em especial no que tange às vedações e limites para negociação de valores mobiliários, a fim de evitar conflitos de interesse, práticas abusivas e infrações às normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- III. Reconheço que a política está em conformidade com as normas aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, à Resolução CVM nº 21/2021, Resolução CVM nº 175/2022, Resolução CVM nº 157/2022, e demais regulamentações incidentes sobre fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC).
- IV. Estou ciente de que qualquer descumprimento das disposições previstas poderá acarretar sanções administrativas e disciplinares, além de outras medidas cabíveis, incluindo responsabilização civil e penal, conforme legislação aplicável.
- V. Declaro que comprehendo os procedimentos de monitoramento e controle estabelecidos, incluindo a necessidade de reportar previamente ao Compliance quaisquer operações pessoais que possam ser interpretadas como potenciais conflitos de interesse.
- VI. Comprometo-me a manter sigilo absoluto sobre informações confidenciais relacionadas às atividades de gestão, operações e estratégias dos fundos geridos, nos termos das normativas da CVM e das políticas internas da Unavanti.
- VII. Autorizo que eventuais auditorias internas ou externas possam avaliar minhas transações e meu comportamento para fins de verificação da aderência às normas de compliance e regulamentações aplicáveis.

Declaro, por fim, que recebi, li e comprehendi integralmente a presente política e que estou de acordo com todas as suas disposições, obrigando-me ao seu cumprimento.

# Unavanti Asset

---

**Local e Data:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20.

**Assinatura:**

---

(Nome Completo)

(Cargo)